



ADENDA ACORDO DE COLABORAÇÃO

ENTRE MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E NARRATIVAS E CONSOANTES – IMPRENSA E COMUNICAÇÃO, LDA
= APOIO GALA 7º ANIVERSÁRIO =

Considerando que:

Por deliberação da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia de 20 de setembro 2021, foi aprovada a proposta de Acordo de Colaboração com a entidade proprietária do jornal "GAIA SEMANÁRIO", relativo ao apoio financeiro para o Gala Comemorativa do seu sétimo aniversário prevista para o final do ano de 2021;

Sucedo que o evento, em virtude da situação pandémica eu se viveu no final do ano, foi adiado para 2022;

Por mútuo acordo, os termos do acordo de colaboração pode ser alterado, por escrito, através de adenda, subscrita por ambas as partes.

Assim,

ENTRE:

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA, pessoa coletiva n.º 505 335 018, com sede na rua Álvares Cabral, Vila Nova de Gaia, representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues, com poderes para este ato, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, doravante designado por Município ou Primeiro Outorgante; e

NARRATIVAS E CONSOANTES – IMPRENSA E COMUNICAÇÃO, LDA., NIF n.º 515 046 655, com sede na Rua Diogo Cassels, 121 – Loja 4 - 4430-076 Vila Nova de Gaia, proprietária do jornal "GAIA SEMANÁRIO", representada pelo Sr. José Pedro Monteiro Ferreira, na qualidade de gerente e diretor do Jornal, com poderes para este ato, doravante designado Semanário ou segunda outorgante.

E em conjunto, designadas por Partes,

É outorgada a presente adenda ao Acordo de Colaboração assinado em 24 de setembro de 2021, nos termos que se seguem:

Onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA

(OBJETO)

O presente Acordo tem por objeto o estabelecimento, entre os outorgantes, dos termos de colaboração e apoio municipal à realização a Gala anual do jornal "Gaia Semanário", no dia 29 de novembro de 2021.

Deve ler-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA

(OBJETO)

O presente Acordo tem por objeto o estabelecimento, entre os outorgantes, dos termos de colaboração e apoio municipal à Gala anual do jornal "Gaia Semanário", a realizar até ao final do ano de 2022.

Estando cumprida a obrigação do Município referida na alínea c) da cláusula segunda, o demais clausulado do acordo assinado em 24 de setembro de 2021, mantém-se inalterado e em vigor.

A presente adenda fica a fazer parte integrante do referido acordo.

Assim o disseram e outorgaram em dois exemplares de igual conteúdo e valor, ficando um em poder de cada um dos outorgantes.

Vila Nova de Gaia, 05 de Julho de 2022,

Pelo Município de Vila Nova de Gaia

O Presidente da Câmara,

Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues

Pela Narrativas e Consoantes

O Diretor

José Pedro Monteiro Ferreira

- Aprovado em reunião da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia em 30 de maio de 2022